



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

**EDITAL GDG Nº 042/2018**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**ACESSO DIRETO ANO 2019**

**Recomenda-se a leitura atenta de todo o edital antes de realizar a inscrição.**

Tem este edital a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas referente ao primeiro ano de RESIDÊNCIA MÉDICA para as áreas de ACESSO DIRETO para o ano de 2019.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo 2019 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

**NÃO SERÁ FORNECIDA INFORMAÇÃO POR TELEFONE OU E-MAIL**



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – ACESSO DIRETO 2019**

**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 2019**

**CRONOGRAMA**

<b><u>DATAS</u></b>	<b><u>ACÕES</u></b>
01/10/2018	Solicitação de redução de taxa de inscrição
02/10/2018	Resultado do pedido da redução da taxa de inscrição
03 e 04/10/2018	Apresentação de recurso contra o indeferimento da redução da taxa de inscrição
04/10/2018	Resultado do recurso contra o indeferimento da redução da taxa de inscrição
04 a 18/10/2018	Período de inscrição via internet, pelo site: <a href="http://www.famerp.br">www.famerp.br</a>
07/11/2018	Realização da PRIMEIRA FASE
08/11/2018	Gabarito da PRIMEIRA FASE
09 e 12/11/2018	Recurso sobre o gabarito da PRIMEIRA FASE
13/11/2018	Resultado da PRIMEIRA FASE
13 e 14/11/2018	Envio do CURRÍCULO
12/12/2018	Realização da SEGUNDA FASE
12/12/2018	Gabarito da SEGUNDA FASE
13 e 14/12/2018	Recurso sobre o gabarito da SEGUNDA FASE
12 e 13/12/2018	Entrevista e Análise de CURRÍCULO
20/12/2018	Resultado final do processo seletivo.
14 a 31/01/2019	Pré-matrícula pelo site da Famerp
04 a 08/02/2019	Matrícula



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

**EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – ACESSO DIRETO PARA O ANO DE 2019, DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – AUTARQUIA ESTADUAL LEI Nº 8899, DE 27/09/94 – Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, de 14/06/74**

O Professor Doutor Dulcimar Donizeti de Souza, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – **FAMERP**, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto - credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, conforme Lei 6.932/81.

### **1. DOS PROGRAMAS**

1.1. O número de vagas, códigos e duração dos programas oferecidos estão demonstrados em quadro, no item 6 – DAS VAGAS – deste edital.

1.2. O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal conforme previsto em lei.

1.3. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

### **2. DAS EXIGÊNCIAS**

2.1. Ao inscrever-se, o candidato DECLARA sob as penas da lei que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

2.2. O candidato que já possua duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo site [www.famerp.br](http://www.famerp.br), no período de **04 de outubro até as 16h00 (horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2018**, incluindo o pagamento até este prazo.

3.1.1. O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição. Ao fazer a inscrição no site o candidato deve inserir corretamente os dados solicitados, números de seus



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

documentos e o programa pretendido. A COREME não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados.

3.2. O valor da inscrição para o processo seletivo de Residência Médica 2019 é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

3.3. O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº 12.782 de 20/12/2007, desde que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;
- b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

3.4. O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. No dia **01 de Outubro de 2018**, o candidato deverá acessar o site [www.famerp.br](http://www.famerp.br), imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa de inscrição, **Anexo I** deste edital, e entregar pessoalmente, com os documentos comprobatórios que constam no item 3.4.2 do edital, na Secretaria da COREME, Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 - Prédio ao lado do Hospital de Base – 1º Andar – COREME - São José do Rio Preto/SP – CEP 15.090-000, das 08h00 às 16h00. **Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e o comprovante da condição de estudante deverão ser entregues e protocolados na Coreme.

3.4.2. O formulário de solicitação mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.4.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante (original e cópia);
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado (original e cópia);

3.4.2.2. Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;
- b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

- c) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;

3.4.2.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também as cópias das páginas de identificação;

3.4.2.4. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição; O candidato que nunca trabalhou, deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.4.3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.4.4. No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste edital.

3.4.5. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.4.6. **No dia 02 de outubro de 2018**, a partir das 14h00, o candidato deverá acessar o site [www.famerp.br](http://www.famerp.br), e verificar se a sua solicitação de redução de 50% da taxa de inscrição foi deferida.

3.4.7. **No dia 03 e 04 de outubro de 2018**, o candidato que teve seu pedido da redução de taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra o indeferimento, PESSOALMENTE, no mesmo endereço da solicitação, das 08h00 às 12h00.

3.4.8. **No dia 04 de outubro de 2018**, a partir das 16h00, o candidato deverá acessar o site [www.famerp.br](http://www.famerp.br) e verificar se o seu recurso foi deferido.

3.5. O candidato cujo pedido da redução da taxa de inscrição foi deferido deverá fazer a inscrição no site e efetuar o pagamento da inscrição no valor reduzido em 50%, ou seja, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais). Aqueles cujo pedido foi indeferido ou os que não solicitaram redução de taxa de



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

inscrição, deverão pagar o valor integral de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) após a realização de inscrição pelo site da Famerp.

3.6. A inscrição somente será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o pagamento da inscrição. O programa escolhido será o identificado na inscrição no site como opção do candidato.

3.8. A **COREME**, Comissão de Residência Médica, órgão responsável pelo processo seletivo da Residência Médica, disponibilizará pelo site [www.famerp.br](http://www.famerp.br) a confirmação da inscrição do candidato.

3.9. O **candidato portador de necessidades especiais**, e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação pessoalmente (na secretaria da Coreme, das 08h00 às 16h00) ou encaminhar por Sedex até o término das inscrições, ou seja, **18 de outubro de 2018**, COREME – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 – CEP 15.090-000, ao lado do Hospital de Base, Prédio – 1º Andar – COREME - São José do Rio Preto. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos. A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição, por escrito em duas vias e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova.

§1º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

#### **4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado de **04 de Outubro de 2018 até as 16h00 (horário de Brasília) de 18 de Outubro de 2018**, no valor de:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos Reais) para os candidatos cuja solicitação de redução de taxa de inscrição foi indeferido e para os que não solicitaram redução de taxa de inscrição;
- b) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais) para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferido.

4.2. **A forma de pagamento não é através de boleto bancário e, portanto, o sistema de inscrição não gerará boleto.**

4.3. Para efetuar o pagamento o candidato poderá fazer um depósito identificado “tipo conta C” ou realizar TED, DOC ou TEV exclusivamente a partir da conta em que o candidato é titular (conta de pessoa física do candidato).

4.3.1. **Forma de pagamento através de depósito identificado “tipo conta C”:**



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

O depósito identificado “tipo conta C” deve ser feito em nome da FAMERP – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Residência Médica - CNPJ: 00.326.036./0001-60. BANCO DO BRASIL – São José do Rio Preto – FAMERP – AG. 1510-5 /Conta 26458-X. O depósito identificado “tipo conta C” **não poderá ser** realizado no caixa eletrônico ou pela Internet. Para realizar esse depósito, 3 identificadores devem ser preenchidos:

**Identificador N.1º (CPF do candidato)**

**Identificador N.2º (2019)**

**Identificador N.3º (Processo Seletivo Residência Médica)**

#### **4.3.2. Forma de pagamento através de TED, DOC ou TEV:**

O candidato poderá efetuar uma TED (transferência eletrônica disponível), DOC (documento de ordem de crédito) ou TEV (transferência eletrônica de valor) contendo necessariamente o nome e o número do CPF do candidato e **exclusivamente da conta de pessoa física do candidato**. Não serão aceitos quaisquer tipos de transferência ou pagamentos que não sejam devidamente identificados com o nome e o número do CPF do próprio candidato. Solicitamos para todos os candidatos que, em caso de dúvidas, entrem em contato com sua agência bancária para evitar qualquer erro uma vez que não haverá qualquer tipo de reembolso, devolução ou estorno de pagamento que forem realizados equivocadamente ou sem identificação com nome e CPF do candidato. Também não serão aceitas transações bancárias oriundas de contas cujos titulares não seja o próprio candidato. **Não serão aceitas transações feitas através de conta de pessoa jurídica.**

4.4. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição. Até então ela ficará pendente de pagamento. Para consultar se a inscrição foi efetivada, o candidato deve consultar o site da Famerp, no item consulte sua inscrição.

## **5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

5.1. O candidato, se aprovado na primeira fase, deve enviar para a COREME de **13 a 14 de novembro de 2018** o currículo com todos os documentos comprobatórios ao Anexo II e do item 5.2, mais histórico escolar da graduação em medicina. O envio pode ser por sedex, sedex 10 ou entregue pessoalmente ou por procurador constituído (com firma reconhecida em cartório) na Secretaria da COREME, das 08h00 às 16h00. Endereço: Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 – Bairro São Pedro – CEP: 15.090-000 – São José do Rio Preto/SP. Enviar aos cuidados de COREME.

5.1.1. Se enviado por SEDEX ou SEDEX 10, apenas 1 currículo deve ser enviado por correspondência, na qual fique claro o remetente com o nome do candidato. A data de 13 a 14/11/2018 estabelecida acima é **data de postagem** da correspondência.

5.1.2. Encadernar todos os documentos no currículo enviado, identificando o nome do candidato e área pretendida na capa. Não serão considerados documentos separados enviados posteriormente ao envio do currículo.



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

5.2. Segue abaixo a lista dos documentos comprobatórios que devem ser enviados como anexos ao currículo, junto com os demais do Anexo II e cópia do Histórico Escolar de Graduação em Medicina:

- a) cópia simples da cédula de identidade (para ser válida deve ter no máximo 10 anos da data de emissão);
- b) cópia simples legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) cópia simples do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina. Se estiver concluindo o curso de medicina, enviar documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra, com término previsto até a data da matrícula na residência médica.
- d) Registro no CRM para os candidatos que já possuem o registro.
- e) o candidato graduado no exterior deverá apresentar:
  - o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
  - se estrangeiro, apresentar visto permanente (**exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012**) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS);
  - registro no CRM de acordo com a Resolução CFM Nº 1831/2008 e CFM Nº1832/2008, para os candidatos que já possuem o registro;
- f) Cópia simples do parecer com a última nota do ENADE do curso de Medicina da instituição onde concluiu a graduação.

## 6. DAS VAGAS

### 6.1. DAS VAGAS OFERECIDAS:

#### 6.1.1. ÁREAS BÁSICAS de acordo com a Resolução vigente.

Nome do Programa	Código do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Área Cirúrgica Básica	10	2	12
Clínica Médica	15	2	20
Pediatria	43	3	16
Obstetrícia e Ginecologia	67	3	09





**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

### 6.1.2. ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução vigente.

Nome do Programa	Código do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas
Acupuntura	61	2	2
Anestesiologia	05	3	Aguardar publicação de edital específico para essa especialidade.
Cirurgia Cardiovascular	08	5	2
Dermatologia	16	3	5
Infectologia	69	3	2
Medicina Geral de Família e Comunidade	71	2	4
Medicina Física e Reabilitação	21	3	2
Medicina Nuclear	30	3	2
Neurocirurgia	34	5	2
Neurologia	35	3	5
Oftalmologia	38	3	6
Ortopedia/Traumatologia	40	3	6
Otorrinolaringologia	41	3	4
Patologia	77	3	2
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	78	3	1
Psiquiatria	46	3	6
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	79	3	8

6.1.3. O número de vagas oferecidas poderá ser ampliado até o número de vagas credenciadas pela CNRM, desde que haja disponibilidade financeira para tal.

### 6.2. DAS VAGAS RETIDAS

Vagas retidas por candidatos aprovados no início deste ano, que foram incorporados às Forças Armadas e que têm suas vagas garantidas para o ano de 2019. Caso haja desistência por parte desses candidatos, as vagas poderão ser **ACRESCIDAS AO QUADRO DAS VAGAS OFERECIDAS** e preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo que trata este Edital.

Nome do Programa	Código do Programa	Vagas reservadas Forças Armadas
Anestesiologia	05	2
Cirurgia Geral	09	3



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

Clínica Médica	15	4
Neurologia	35	1
Obstetrícia e Ginecologia	67	3
Ortopedia/Traumatologia	40	2

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. **PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA COM 80 TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – Peso 5 (cinco)** – sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

7.1.1. **A primeira fase será realizada no dia 07 de novembro de 2018**, na UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA – Campus São José do Rio Preto – JK - Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/nº - Jd.Tarraf II – São José do Rio Preto - SP - CEP 15091-450, com início as 08h30 e término as 12h30. A entrada do candidato na sala de provas será a partir das 08h00, sendo que, as 08h30 a porta de acesso será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após este horário. Todos os candidatos deverão apresentar para a realização da prova um documento oficial com foto recente. Se RG, o mesmo deve no máximo 10 anos a contar da data de emissão.

7.1.2. Serão aprovados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem nota mínima igual à média aritmética de todos os candidatos, subtraindo-se um desvio padrão e que estiverem dentro da proporção de quatro vezes o número de vagas oferecidas nas áreas de Acesso Direto. Caso não haja candidatos em número maior que o dobro de vagas do programa, todos os classificados serão convocados para a segunda fase.

7.1.3. Os candidatos aprovados nesta fase, conforme consta no item 7.1.2 estarão habilitados para realização da segunda fase – Prova prática objetiva e análise e arguição do currículo.

7.1.4. O gabarito da primeira fase será publicado em 08 de novembro de 2018.

7.1.5. Para apresentar recurso sobre o gabarito, o candidato deve ir pessoalmente até a secretaria da Coreme - Famerp, no dia 09 ou 12 de novembro de 2018, das 08h00 às 12h00, com duas vias do documento de recurso, preenchidas e assinadas pelo candidato. Caso seja necessário, apresente justificativa anexo ao documento de recurso também em duas vias.

7.2. **SEGUNDA FASE: PROVA PRÁTICA OBJETIVA POR MEIOS GRÁFICOS e/ou ELETRÔNICOS – Peso 4 (quatro)** – Será aplicada aos candidatos habilitados na primeira fase, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria. Sendo 5 (cinco) questões de cada área, totalizando vinte e cinco, que serão documentadas por meios gráficos e/ou eletrônicos.



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

7.2.1. A segunda fase será realizada no dia 12 de dezembro de 2018, na FAMERP – FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 - Vila São Pedro - CEP: 15090-000 Cidade: São José do Rio Preto - SP, com início as 10h00 e término as 12h00. Todos os candidatos deverão apresentar para a realização da prova um documento oficial com foto recente. Se RG, o mesmo deve ter no máximo 10 anos a contar da data de emissão.

7.2.2. A entrada do candidato na sala de provas será a partir das 09h30, sendo que, as 10h00 a porta de acesso será fechada. Não será permitida a entrada de candidato após este horário.

7.2.3. O gabarito da segunda fase será publicado em 12 de dezembro de 2018.

7.2.4. Para apresentar recurso sobre o gabarito, o candidato deve ir pessoalmente até a secretaria da Coreme - Famerp, no dia 13 ou 14 de dezembro de 2018, das 08h00 às 12h00, com duas vias do documento de recurso, preenchidas e assinadas pelo candidato. Caso seja necessário, apresente justificativa anexo ao documento de recurso também em duas vias.

**7.3. ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO – Peso 1 (um)** – A Análise do Currículo será de responsabilidade da Banca Avaliadora de Currículos. Os itens a serem avaliados para todas as áreas e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo II deste Edital.

7.3.1. Apenas os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar o currículo, conforme item 5 deste edital – DA ANÁLISE DO CURRÍCULO.

7.3.2. A arguição para análise dos currículos enviados será nos dias 12 de dezembro de 2018 e 13 de dezembro de 2018. Até 11 de dezembro de 2018, no site [www.famerp.br](http://www.famerp.br), será divulgado o local e a Banca Examinadora.

7.3.3. Durante a arguição, após a conferência, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação curricular, juntamente com os membros da banca examinadora. No caso de divergência, o candidato deverá preencher o formulário de solicitação de reavaliação de currículo. O não preenchimento deste formulário durante a arguição do currículo configura concordância e implicará na perda do direito de recurso.

7.3.4. Não será aceita a inclusão de documento algum durante a análise e arguição do Currículo.

## **8. RESULTADO FINAL**

8.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 5) + Prova Prática Objetiva (peso 4) + análise de currículo (peso 1) = 10

8.2. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

- A. Maior nota da primeira fase;
- B. Maior nota segunda fase;
- C. Maior nota na análise de currículo;
- D. Maior idade.

8.3. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e publicado no site [www.famerp.br](http://www.famerp.br), por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente da classificação obtida na prova objetiva e currículo. **Não será informado nenhum resultado por telefone ou e-mail.**

8.4. A decisão final da Comissão de Prova será irrecorrível.

8.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado pelo site da Famerp em **20 de dezembro de 2018**. O resultado fica, entretanto, pendente da publicação da lista de concluintes do PROVAB e aptos a utilizar a bonificação, emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGTES/MS.

## **9. PRÉ-MATRÍCULA**

9.1. Todos os candidatos que realizaram a segunda fase e que foram aprovados ou constam na lista de excedentes devem realizar a pré-matrícula em link disponibilizado no site da Famerp após a publicação do resultado do processo seletivo, de **14 a 31 de Janeiro de 2019**. Os dados cadastrados na pré-matrícula serão utilizados para a matrícula da residência médica e, portanto, é necessária a atenção do candidato quanto ao preenchimento desse campo. Os dados fornecidos são de responsabilidade do candidato.

## **10. MATRÍCULA**

10.1. Para os aprovados na primeira chamada do processo seletivo de residência médica, a matrícula deve ser feita será de **04 a 08 de Fevereiro de 2019**, na secretaria da COREME/FAMERP, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30.

10.2. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:

10.2.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida (essa ficha será assinada na secretaria da Coreme no dia da matrícula a partir dos dados fornecidos pelo candidato na pré-matrícula).

10.2.2. 2 (Duas) fotos 3X4 recentes e coloridas.

10.2.3. Cópia simples do Diploma de graduação em Medicina (frente e verso);



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

10.2.4. Cópia simples do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP). O candidato que não possuir o registro no CRM/SP ou que possuir o registro de CRM de outro estado tem o prazo de até 60 dias após o início no programa de residência (até 29 de abril de 2019), para apresentá-lo na secretaria da COREME/FAMERP. O médico que não apresentar a cópia do Registro do CRM SP no ato da matrícula deverá apresentar preenchido o Termo de Responsabilidade para entrega do CRM SP, que será disponibilizado no site previamente a matrícula.

10.2.5. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, através de documento oficial, expedido pela instituição de Ensino. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula, devendo o Diploma de Médico ser apresentado em até **90 dias** do início do Programa de Residência Médica (até 29 de maio de 2019), sob pena de ter a matrícula indeferida e responder perante a Lei por informações incompletas. O médico que não apresentar a cópia do diploma de Graduação, por ter se inscrito no Processo Seletivo como concluinte, no ato da matrícula deverá apresentar o Termo de Responsabilidade para a entrega do diploma de graduação, que será disponibilizado no site previamente a matrícula.

10.2.6. O comprovante de situação cadastral no CPF, que é emitido no site da Receita Federal <https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>.

10.2.7. Cópia simples do R.G. (Cédula de Identidade) – frente e verso. Para ser válida deve ter no máximo 10 anos da data de emissão.

10.2.8. Cópia simples do Título de eleitor (frente e verso) e a Certidão de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

10.2.9. Comprovante ou declaração constando o Grupo sanguíneo e fator RH.

10.2.10. Cópia simples de documento comprovando o número de conta corrente no Banco do Brasil S.A. Salienta-se que a conta corrente não pode ser conta conjunta, salário ou poupança. A conta deve ser de titularidade do candidato aprovado.

10.2.11. Cópia simples de comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso), quando do sexo masculino;

10.2.12. Comprovante de inscrição no INSS: Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP.

10.2.13. Cópia simples do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.

10.2.14. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio.



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

10.2.15. Atestado de situação vacinal atualizada, emitido por Unidade Básica de Saúde de referência da residência e cópia simples da carteira de vacinação atualizada (todas as páginas).

10.2.16. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 04/2011 e parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação. Para o trancamento de vaga deverá no ato da matrícula apresentar a convocação (original e uma cópia simples) e preencher o Termo de Ciência para trancamento por serviço militar, que será disponibilizado no site previamente a matrícula.

10.2.17. Formulário preenchido e assinado do E-SOCIAL (que será disponibilizado no site previamente a matrícula), constando nomes, datas de nascimento e números do CPF do Pai e da Mãe. (Obs: salvos os casos de falecimento de algum dos mesmos).

10.2.18. Comprovante das taxas de expediente e de confecção de crachá, no valor de R\$ 120,00 e R\$ 5,00, respectivamente, pagas na Tesouraria da FAMERP no dia da matrícula, após a conferência dos documentos na secretaria da COREME.

10.2.19. O candidato graduado no exterior deverá apresentar:

- o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
- se estrangeiro, apresentar visto permanente (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS);
- registro no CRM de acordo com a Resolução CFM Nº 1831/2008 e CFM Nº1832/2008, para os candidatos que já possuem o registro;

10.3. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

11.1. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

11.2. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

11.3. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

11.4. O processo seletivo é classificatório e, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

11.5. As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

11.6. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante o Processo Seletivo implicarão na reprovação do candidato.

11.7. As respostas deverão ser transcritas para o gabarito com **caneta esferográfica preta ou azul**, trazidas pelo candidato.

11.8. Não haverá em hipótese alguma substituição da folha de respostas (gabarito).

11.9. O candidato só poderá se retirar do local da prova após 60 minutos do início.

11.10. O caderno de questões deverá ser devolvido pelo candidato no final da prova.

11.11. Os recursos para contestação dos resultados das provas deverão ser em duas vias, digitados e assinados pelo candidato, e protocolados pelo interessado ou por pessoa oficialmente constituída por procuração (com firma reconhecida em cartório), na Secretaria da COREME, em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados. Para todos os recursos deve-se preencher o requerimento de recursos, com todos os dados preenchidos em duas vias.

11.12. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão. **Não será aceito solicitação de recurso por e-mail.**

11.13. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva, prática, arguição e análise de currículo) por área de opção e pelo número de inscrição, no site [www.famerp.br](http://www.famerp.br).

11.14. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.

11.15. O candidato que não comparecer em qualquer fase do concurso será eliminado.

11.16. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identificação com foto recente.

11.17. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios a provas.

11.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

11.19. O candidato deverá conferir o número de inscrição e todos os dados impressos na folha de gabarito da sua prova. Esta não poderá conter rasuras ou ser substituída.



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

11.20. Os três últimos candidatos na sala de prova deverão permanecer até a assinatura da ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.

11.21. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no **Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB** – receberá pontuação adicional conforme a Resolução nº 35 de 09/01/2018, a Nota Técnica 94/2015CGRS/DDES/SESu da CNRM, em referência a Resolução 02/2015 da CNRM. O comprovante de participação ou conclusão do PROVAB deverá ser protocolado na secretaria da COREME, pessoalmente ou por procurador constituído (com firma reconhecida em cartório) **até o dia 18 de outubro de 2018**, das 08h00 às 12h00. O candidato ou procurador constituído, além do certificado, deve apresentar preenchidas duas vias do Requerimento para utilização do PROVAB (anexo III). Aos que trouxerem o certificado de participação, a pontuação adicional ficará pendente da lista emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGTES/MS. Fará jus à pontuação adicional o candidato que participar de todas as fases do concurso. Os que não protocolarem na COREME o certificado de participação ou conclusão do PROVAB até o dia 18 de outubro de 2018, demonstrando o interesse pela pontuação do PROVAB, ficam excluídos da pontuação adicional.

11.21.1. Conforme legislação, o candidato poderá utilizar a bonificação somente uma vez nos processos seletivos de residência médica.

11.22. O candidato que tiver concluído o **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade** a partir de 2015, receberá pontuação adicional da nota de todas as fases do processo seletivo em outra especialidade que fizer o processo seletivo, conforme Resolução nº2 de 27/08/2015 da CNRM. O comprovante de conclusão ou de conclusão prevista para fevereiro de 2019 deverá ser protocolado na secretaria da COREME, pessoalmente ou por procurador constituído (com firma reconhecida em cartório), **até o dia 18 de outubro de 2018**, das 08h00 às 12h00. O candidato ou procurador constituído, além do certificado, deve apresentar preenchidas duas vias do Requerimento para utilização de pontuação adicional (anexo IV) Fará jus à pontuação adicional o candidato que participar de todas as fases do concurso. Os que não protocolarem na COREME o certificado de conclusão (ou conclusão prevista para fevereiro de 2019) até o dia 18 de outubro de 2018, demonstrando o interesse pela pontuação, ficam excluídos da pontuação adicional.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os candidatos serão admitidos na Residência Médica em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste edital e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC.

12.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital e as estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME. A contestação do edital poderá ser feita até 48 horas após a sua publicação.





**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

12.3. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do término do prazo de matrículas através do site [www.famerp.br](http://www.famerp.br), tendo o prazo de um dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo, será sumariamente considerado desistente e, portanto, desclassificado.

12.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

12.5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de 15/03/2019, conforme Resolução 01 de 2017 da CNRM.

12.6. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2019 poderá requerer o trancamento da matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano. Para o trancamento, será necessário entregar a convocação e preencher o Termo de Ciência para trancamento do serviço militar.

12.7. A residência médica, salvo comunicado distinto publicado no site da Famerp, terá início no dia 01 de março de 2019, na INTEGRAÇÃO DOS RESIDENTES, às 07h30, no Centro de Convenções da FAMERP. O candidato matriculado que não comparecer na instituição para o início das atividades, **em 01 de março de 2019**, sem comunicação prévia à COREME, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelos Diretores Geral e de Pós Graduação e pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica da FAMERP.

São José do Rio Preto, 10 de setembro de 2018.

**PROF. DR. DULCIMAR DONIZETI DE SOUZA**  
**Diretor Geral - FAMERP**



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

## **ANEXO - I**

### **REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018**

À FAMERP – FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, \_\_\_\_\_, RGnº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, requiro a redução do valor da taxa de inscrição para o  
Processo Seletivo para Residência Médica para 2019 na Especialidade  
\_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007,  
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de  
Inscrições G.D.G. nº \_\_\_\_/2018, juntando a competente documentação conforme ditames da citada  
Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

**ANEXO II: ACESSO DIRETO – 2019: ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR - NOTA: \_\_\_\_\_**

	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor obtido</b>
Faculdade de graduação: _____		
<b>ENADE - INSTITUCIONAL</b>		
Maior ou igual 4: _____ 5%	5%	
3: _____ 2%		
1 - 2: _____ 1%		
Sem conceito: _____ 0%		
<b>ESTÁGIO DE:</b>		
Emergência (durante internato): ≥ 360h: _____ 7%	14%	
Atenção básica da saúde (internato): ≥ 100h: _____ 7%		
<b>TRABALHO(S) COMPLETO(S) PUBLICADOS(S) EM PERIODICOS INDEXADOS</b>		
1 _____ 4%	12%	
2 _____ 8%		
3 ou mais _____ 12%		
<b>TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS</b>		
1 _____ 2%	8%	
2 _____ 4%		
3 ou mais _____ 8%		
<b>PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS / JORNADAS/CURSOS DE EXTENSÃO</b>		
1 _____ 1,5%	5,0%	
2 _____ 3,0%		
3 ou + _____ 5,0%		
<b>PARTICIPAÇÃO NO TESTE DO PROGRESSO INTERINSTITUCIONAL</b>		
1 Participação _____ 1%	7%	
2 Participações _____ 2%		
3 Participações _____ 3%		
4 ou 5 Participações _____ 4%		
5 Participações _____ 5%		
6 Participações _____ 7%		
<b>MONITORIA OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	5%	
<b>INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Regulamentada da IES)</b>	7,5%	
<b>LIGA CIENTÍFICA</b>	5%	
<b>MENTORING - Mínimo 2 anos</b>	5%	
<b>ATLS/ACLS/ PALS / FCCS /BLS/Ceatox (todos com comprovante de aprovação e dentro da data de validade do curso)</b>		
1 _____ 0,5%	1,5%	
2 _____ 1,0%		
3 ou + _____ 1,5%		
<b>PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS (Câmara de graduação, Conselho Departamental, Congregação, CONSU, CONSEPE, Conselho Universitário, Conselho de Curso) – Apresentação de portaria ou certificado de participação.</b>	5%	
1 participação _____ 2%		
2 participações _____ 3%		
3 ou mais participações _____ 5%		
<b>TOTAL</b>	Valor Máximo 80%	Valor Obtido

Avaliador: \_\_\_\_\_ Candidato: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>ENTREVISTA: (a) Articulação do raciocínio, (b) capacidade de argumentação, (c) segurança e domínio quanto ao currículo apresentado.</b>	20%	
--	-----	--

DATA: \_\_/\_\_/\_\_ Banca (carimbos e assinaturas): \_\_\_\_\_



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

**ANEXO – III:**

**REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL DO PROVAB**

À FAMERP – FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Candidato/a: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Programa de Residência Médica: \_\_\_\_\_

Pelo presente requiero a FAMERP a utilização da bonificação adicional do PROVAB, tendo em vista o meu certificado de ( ) participação ( ) conclusão do PROVAB, anexo.

De acordo com a legislação, afirmo que não utilizei a bonificação do PROVAB em outros processos seletivos de residência médica em que fiz matrícula no programa de residência médica.

São José do Rio Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs: Esse documento deve ser protocolado em duas vias na secretaria da Coreme Famerp com certificado anexo, pessoalmente ou por procurador constituído (declaração com firma reconhecida em cartório) até 18/10/2018 conforme edital.



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94**  
**(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000**  
**Fone: (017) 3201-.5060 - e-mail: coreme@famerp.br**  
**São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil**

**ANEXO – IV:**

**REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL – Programa de  
Medicina da Família e Comunidade**

À FAMERP – FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Candidato/a: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Programa de Residência Médica: \_\_\_\_\_

Pelo presente requero a FAMERP a utilização da bonificação adicional, tendo em vista o meu certificado de ( ) participação com data prevista de término até 28/02/2019 ( ) conclusão do Programa de Residência Médica de Medicina da Família e Comunidade, anexo.

De acordo com a legislação, afirmo que não utilizei a bonificação referente a este programa cursado em outros processos seletivos de residência médica em que fiz matrícula no programa de residência médica.

São José do Rio Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs: Esse documento deve ser protocolado em duas vias na secretaria da Coreme Famerp com certificado anexo, pessoalmente ou por procurador constituído (declaração com firma reconhecida em cartório) até 18/10/2018, conforme edital.